



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

I

Série

Número 71

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 247/2026**

Altera o ponto n.º 7 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2026, de 7 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designada por ACAPORAMA, tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2026, mediante um apoio financeiro até ao montante máximo de 16.341,26 €.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 247/2026****Sumário:**

Altera o ponto n.º 7 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2026, de 7 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designada por ACAPORAMA, tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2026, mediante um apoio financeiro até ao montante máximo de 16.341,26 €.

**Texto:****Resolução n.º 247/2026**

Considerando que o ponto 7 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2026, de 1 de abril, foi publicada com uma inexatidão e desta forma urge proceder à sua alteração.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de abril de 2026, resolve alterar o ponto 7 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2026, de 1 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 60, Suplemento, de 7 de abril de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

“7. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na Classificação orgânica 48 9 50 02 00, classificação funcional 42, Classificação económica D.04.07.01.AF.K0, fonte de financiamento 381, programa 44, medida 12, projeto 52989, fundo 4381000738, centro financeiro M100607, centro de custo M100A63100, Compromisso n.º CY 52606838.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)